



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 26 DE ABRIL DE 2002 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.912

LEI .....	PÁG. 01
DECRETOS .....	PÁG. 01
EXTRATOS.....	PÁG. 05
CONTRATOS .....	PÁG. 07

## LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8094, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

*Doa Área Pública Municipal  
ao Estado de Goiás.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a alienar, sob a forma de doação, ao Estado de Goiás, a Área Pública Municipal denominada APM=01, situada à Rua Jardim, Quadra 50, Lote nº 16, medindo 5.415,93 m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e quinze vírgula noventa e três metros quadrados), no Jardim Nova Esperança, nesta Capital, destinada ao funcionamento do Colégio Estadual Robinho Martins de Azvedo, com os seguintes limites e confrontações: "76,43m de frente; 40,30m mais 1,20m mais 37,95m de fundos, dividindo com os lotes nº's 17, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; 63,24m pelo lado direito, dividindo com a Avenida Sol Nascente; 70,50m pelo lado esquerdo, dividindo com o Lote nº 15; e 4,25m de chanfrado".

**Parágrafo único.** Em caso de mudança de destinação do uso do imóvel aqui descrito, ocorrerá a retrocessão do mesmo ao patrimônio público do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Eduardo Gómez Duarte  
Eduardo Flávio Neto  
Eduardo Antônio de Souza Júnior  
Eduardo José da Silva  
John Mivakido da Silveira  
José Hizemberg Alpargat  
José Henrique de Oliveira  
Leônidas Alberto Coimbra de Oliveira  
Leônidas Carlos Ortega de Preto  
Maria Aperecida Ribeiro Naves  
Olívia Vilela da Silva  
Otálio Libório de Moraes Neto  
Padre Rhônico da Silva  
Sergio Paula Moreira  
Vicente Cunha e Souza  
Waldemar Nunes Lourenço

## DECRETOS

DECRETO N° 152, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo e à vista do contido no Processo n° 1.476.111-0/99 e nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, pelo período de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de cargo de Analista em Cultura e Desportos I – Educação Física - Yoga, levado a efeito pelo Edital 002/99, da Secretaria Municipal de Cultura, publicado em 04 de setembro de 1999 e homologado através do Despacho n° 1.297/2000, do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, de 15 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, n.º 2.489, de 17 de março de 2000.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 834, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 1.988.763-4/2002, RESOLVE exonerar, a pedido, PALMYRA AIRES MARTINS (matrícula n° 275387-1), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 13 de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 835, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.728.819-9/01, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, o servidor **EDSON ANTÔNIO DA CUNHA** (matrícula n.º 469360-1), Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 837, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.839.202-0/2001, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora **LAIS BORGES DA ROCHA** (matrícula n.º 16543-J), Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "C", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 836, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.213.850-4/98, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora **ADERMY MATILDE DE SIQUEIRA** (matrícula n.º 212865), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 838, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.796.993-5/2001, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 011, de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, o servidor **MAXIMON DE OLIVEIRA** (matrícula n.º 4570-1), Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "G", lotado na Secretaria Municipal de Turismo, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA**  
Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09  
Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

DECRETO N° 839, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.962.700-4/2002, RESOLVE exonerar, a pedido, LEANDRO CORRÊA FERNANDES (matrícula nº 412694-2), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de março de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 840, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SANTOS do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia – FOSGO, a partir de 1º de abril de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 841, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SIZALTINA PEREIRA DE AMORIM (matrícula n.º 388530), do cargo, em comissão, de Diretora de Distrito Sanitário – Região Leste, símbolo DAS-3, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear DALVANI RODRIGUES DA SILVA PONCIANO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 23 de abril de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 842, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.967.357-0/2002, RESOLVE exonerar, a pedido, JEANNE SILVA DE OLIVEIRA (matrícula nº 403512-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 10 de junho de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 843, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.943.862-7/2002, RESOLVE exonerar, a pedido, CLEUZA SOUSA BRANTS DIAS (matrícula nº 485594), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 21 de Janeiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 844, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.968.928-0/2002, RESOLVE exonerar, a pedido, PETRÔNIO CÉSAR BORBA SILVA (matrícula nº 398225-1), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de agosto de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 845, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARSHAL GAIOSO PINTO, Regente da Orquestra Sinfônica de Goiânia, lotado na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 29 e 30 de abril de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 846, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ PEDRO LIMA (matrícula nº 121142-I), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 29 de abril de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 847, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE nomear WANDER SILVA CAMARGO para exercer o cargo, em comissão, de Corista, símbolo CC-4, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a partir de 1º de abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 848, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Organiza o Programa FelizCidade e regulamenta a sua gestão.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º O Programa FelizCidade reunirá um conjunto de ações integradas para garantir uma ampla rede atenção e proteção social, voltada especialmente, para os grupos da população que se encontram em situação de extrema pobreza e de exclusão social, que se fundamenta nos seguintes objetivos:

- I – combater a pobreza;
- II – promover a inclusão social;
- III – assegurar uma melhor qualidade social de vida para todos.

#### Art. 2º São subprogramas do FelizCidade:

I – Nascer Feliz, destinado ao atendimento à gestante, à nutriz e à criança em sua primeira infância, até à idade de 5 (cinco) anos de vida;

II – Crescer Feliz, para o atendimento à criança e ao adolescente;

III – Viver Feliz, que visará o atendimento aos membros adultos das famílias, mediante programas de construção de qualidade de vida e de cidadania, visando à emancipação cidadã e financeira dos núcleos familiares inseridos no Programa FelizCidade.

Art. 3º A gestão do Programa FelizCidade será exercida por três níveis de instâncias, respectivamente, compostos:

#### I – Coordenação Geral:

- a) Secretaria Municipal de Ação Integrada – SAI;
- b) Secretaria Municipal de Educação – SME;
- c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- d) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
- e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- f) Assessoria para Assuntos Comunitários;
- g) Assessoria de Direitos Humanos;
- h) Assessoria para Assuntos da Juventude;
- i) Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário – FUMDEC;

- j) Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia – FOSGO;
- k) Fundação Museu de Ornitológia de Goiânia;
- l) Parque Zoológico de Goiânia;
- m) Parque Mutirama de Goiânia;
- n) o Sistema de Crédito Popular Credicidadania – Banco do Povo;

- o) a Sociedade Cidadão 2000.

II – Secretaria Executiva, que será responsável pela operacionalização do FelizCidade, cabendo a seus membros a articulação, mobilização, acompanhamento da execução e da implementação e avaliação do programa, assim designada, segundo as representações abaixo:

- a) Gabinete do Prefeito, Antônia Lúcia Cavalcanti – Secretária Executiva;
- b) Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Dais Gonçalves Rocha – Coordenadora do Subprograma Nascer Feliz;
- c) Secretaria Municipal de Educação – SME, Cecília Torres Borges, Coordenadora do Subprograma Crescer Feliz;
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Maria Conceição Sarmento Padial Machado, Coordenadora do Subprograma Viver Feliz.

III – Comitê Gestor Local, que desenvolverá suas atividades de implementação de cada Subprograma, em colaboração com a Secretaria Executiva, assim integrado:

- a) pela Secretaria Executiva;
- b) por 3 (três) representantes da SME;
- c) por 3 (três) representantes da SMS;
- d) por 3 (três) representantes da FUMDEC;
- e) por 1 (um) representante da Assessoria para Assuntos Comunitários;
- f) por 2 (dois) representantes da Sociedade Cidadão 2000;
- g) por 3 (três) representantes da comunidade.

§ 1º Para melhor desempenhar suas funções, as instâncias gestoras do Programa FelizCidade poderão solicitar auxílio técnico de servidores do Município.

§ 2º Os integrantes das instâncias gestoras do Programa FelizCidade não serão remunerados pelo desempenho de suas atividades, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

§ 3º Anualmente, deverá ser elaborado e dirigido ao Gabinete do Prefeito Municipal um relatório de atividades de cada um dos subprogramas do FelizCidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 849, DE 24 DE ABRIL DE 2002.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.981.055-1/2002, de interesse de JOSÉ PINHEIRO.

**DEC R E T A:**

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, situados à Alameda do Contorno e Rua 27, Quadra 56, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09	Área	1.135,09m²
Frente para a Alameda do Contorno .....	18,54m	
Fundo dividindo com o Lote 07 .....	35,00m	
Lado direito para a Rua 27 .....	23,88m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 10, 12 e 13 .....	29,47m + 14,00m	
Pela linha de curva .....	11,38m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 850, DE 24 DE ABRIL DE 2002.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.870.836-1/2001, de interesse de DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA,

**DEC R E T A:**

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14 e 15, situados à Rua 61 e Rua 54, Quadra B-13, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14/15	Área	1.744,60m²
Frente para a Rua 61 .....	30,00m	
Fundo dividindo com o Lote 16 .....	35,00m	
Lado direito para a Rua 54 .....	45,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 10, 11 e 12 .....	50,00m	
Pela linha de curva .....	7,86m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## EXTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2002

1. DATA: 1º.03.2002

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sr. ACENDINA MARIA FERNANDES.

3. OBJETO: Locação, pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado à Rua Bartolomeu Bueno, Qd-01, Lt-13, Setor Andreatina Cristina, nesta Capital.

4. PRAZO: Durante o período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) o valor do presente contrato.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2002

1. DATA: 12.03.2002

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. DOMINGOS DE SOUZA NERY

3. OBJETO: Locação, pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado na Praça Boaventura nº 149, Vila Nova, nesta Capital.

4. PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2002.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) o valor do presente contrato.

#### TERMO DE TRANSAÇÃO N° 005/2002

### EXTRATO

1. DATA: 12.03.2002.

2. CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e  
o Sr. DOMINGOS DE SOUZA NERY**

**3. OBJETO** Possibilitar a liquidação do crédito decorrente da ocupação, pelo MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, do imóvel localizado na Praça Boaventura nº 149, Vila Nova, nesta Capital, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de janeiro de 2002.

**4. VALOR** R\$ 57.400,00 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais).

**5. PROCESSO** 1.8267373, de 05.07.2001.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO**

**1 - DATA:** 08.04.2002

**2- CONCORDANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a senhora ENEIDA SOUZA COSTA.

**3- OBJETO:** quitação pelo Município, do débito resultante de danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.

**4- VALOR:** R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), o valor total do presente instrumento.

**5- PROCESSO Nº:** 18345421/2001.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/02**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO BIOCITO LTDA.

**FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 842 de Inexigibilidade constante do Processo n.º 1.984.627-0/02, em conformidade com o disposto no Artigo 25 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com as alterações posteriores.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Necropsia e Anatomia Patológica visando a realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes Hospitalares ou sem Assistência Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.1375.020.2.092-3132.20-00

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por Termo Aditivo por períodos subsequentes, e somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

**DATA:** 09/04/2002

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/02**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.

**FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 842 de Inexigibilidade constante do Processo n.º 1.984.642-3/02, em conformidade com o disposto no Artigo 25 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com as alterações posteriores.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Necropsia e Anatomia Patológica visando a realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes Hospitalares ou sem Assistência Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.1375.020.2.092-3132.20-00

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por Termo Aditivo por períodos subsequentes, e somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

**DATA:** 09/04/2002

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/02**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO VIDA DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.

**FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 842 de Inexigibilidade constante do Processo n.º 1.984.618-1/02, em conformidade com o disposto no Artigo 25 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com as alterações posteriores.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Necropsia e Anatomia Patológica visando a realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes Hospitalares ou sem Assistência Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.1375.020.2.092-3132.20-00

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por Termo Aditivo por períodos subsequentes, e somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

**DATA:** 09/04/2002

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/02

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO MÉDICO PAPANICOLAOU LTDA.

**FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 842 de Inexigibilidade constante do Processo n.º 1.984.638-5/02, em conformidade com o disposto no Artigo 25 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com as alterações posteriores.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Necropsia e Anatomia Patológica visando a realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes Hospitalares ou sem Assistência Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.1375.020.2.092-3132.20-00

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por Termo Aditivo por períodos subsequentes, e somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

**DATA:** 09/04/2002

**CONTRATOS**

## CONTRATO EMPENHO 102/2002

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Rádio Universitária.

**OBJETIVO:** Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

**PERÍODO:** 01.01 a 31.03/02.

**VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO):** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**PAGAMENTO:** Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

**DOTAÇÃO:** 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

Luiz Vukynday Goyd  
Diretor Executivo  
Fundação RTVE

101517750/0001-067  
Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – RTVE  
Av. Dr. Pedro Teixeira, 2.500 – Setor Sul  
Alameda das Rosas, 2.500 – Setor Sul  
Cep 74.170-010  
GOIÂNIA - GO

## CONTRATO EMPENHO 103/2002

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Marksport Marketing Esportivo Ltda.

**OBJETIVO:** Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

**PERÍODO:** 01.01 a 31.03/02.

**VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO):** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**PAGAMENTO:** Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

**DOTAÇÃO:** 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

03315206/0001-07  
Marksport M. Esp. Ltda  
Av. Presidente J. G. Vargas, 2000 - BL. 94  
S. Garanhuns - CEP 74.493-250  
Aparecida de Goiânia - GO

## Xô, Dengue Acabe com esse perigo na sua casa

**Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses**

**Sintomas:**

- \* **Dores de cabeça**
- \* **Febre alta**
- \* **Vômitos**
- \* **Manchas no corpo**
- \* **Dores no corpo**
- \* **Diarréia**
- \* **Falta de apetite**

**LEIA E ASSINE  
O  
DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
E  
FIQUE POR DENTRO  
DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DO SEU  
MUNICÍPIO**